



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2023

Altera o quantitativo do cargo público de analista legislativo constante no Anexo I da Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017.

Art. 1º Fica alterado para 6 (seis) o quantitativo do cargo público de analista legislativo constante no Anexo I da Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de julho de 2023.

### MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PAULO LANDIM  
Presidente

ALUISIO BOI  
Vice-Presidente

HUGO ADORNO  
Primeiro Secretário

EMANOEL SPONTON  
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 6914/2023 - 11/07/2023 14:45 - PROCESSO 257/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

Escrever aqui a justificativa

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de julho de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PAULO LANDIM  
Presidente

ALUISIO BOI  
Vice-Presidente

HUGO ADORNO  
Primeiro Secretário

EMANOEL SPONTON  
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 6914/2023 - 11/07/2023 14:45 - PROCESSO 257/2023

# RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA AUMENTO DO QUANTITATIVO DE CARGOS

**Nº 007/2023**

AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL. MAJORAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CARGOS. COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA COM RELAÇÃO ÀS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS.

## **I. PREÂMBULO**

Consoante aos artigos 169, §1º, da Constituição Federal, e 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000, são nulos de pleno direito os atos que provoquem aumento de despesa com pessoal e não estejam acompanhados de (a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e (b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

## **II. OBJETO**

Aumento de 2 (dois) cargos de Analista Legislativo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Araraquara, passando de 4 (quatro) para 6 (seis) vagas<sup>1</sup>.

## **III. COMPATIBILIDADE COM AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO**

A majoração no número de vagas é compatível com os programas, ações, objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) e na Lei Orçamentária Anual 2023 (LOA).

Outrossim, há dotação específica e suficiente para suportar os impactos orçamentários produzidos pela criação dos cargos em tela, havendo também adequação financeira, visto que os repasses ao Poder Legislativo independem da arrecadação do Município, uma vez que a transferência dos recursos previstos na LOA é obrigatória, em duodécimos, segundo a Constituição Federal.

---

<sup>1</sup> Conforme informado pela Diretoria Legislativa.

## **IV. ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO**

A apuração consiste em computar as despesas relacionadas aos cargos criados quanto à compensação remuneratória a que farão jus, bem como aos benefícios e encargos decorrentes, além das demais vantagens estabelecidas na legislação, em especial o direito ao auxílio-alimentação e aos planos de assistência à saúde e odontológico.

Para realização do cálculo do impacto financeiro, foram considerados como premissas:

1. Competência de criação das vagas: 07/2023;
2. Valor unitário do auxílio-alimentação: R\$ 1.060,00 mensais;
3. Reajustes de salários, vantagens e auxílio alimentação, aplicados a partir de março de cada ano nos seguintes índices<sup>2</sup>:
  - a. 2024: 5,75%; e
  - b. 2025: 5,89%.
4. Cálculo da parcela orçamentária relativa à concessão de planos de saúde e odontológico com base nos valores subsidiados pela Câmara Municipal:
  - a. Média do plano de saúde, considerando apenas servidores ativos: R\$ 220,72;
  - b. Média do plano odontológico: R\$ 17,85.
5. Reajuste anual dos valores orçamentários dos planos de saúde e odontológico, nos mesmos índices previstos no item “3”, aplicados a partir de janeiro de cada ano;

A memória de cálculo encontra-se disponível no ANEXO I do presente relatório.

## **V. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO**

Não se aplicam.

---

<sup>2</sup> Os percentuais adotados no cálculo são os previstos pela Gerência de Gestão de Pessoal na elaboração do Plano Plurianual 2022-2025 (Processo Administrativo 28/2021, folha 94).

## **VI. LIMITES DE DESPESA**

É importante enfatizar que, de acordo com a análise do primeiro quadrimestre de 2023, a Câmara Municipal de Araraquara está em conformidade, e com uma margem confortável, com as restrições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e pela Constituição Federal.

1. Restrição estabelecida pelo Art. 20, III, 'a' da LRF: 1,22% de um limite de 6%, com uma margem de R\$ 57.987.357,61.
2. Restrição do Art. 29-A, §1º, CF/88: 57,60% de um limite de 70%, com uma margem de R\$ 2.804.973,99.
3. Restrição do Art. 29-A, II: 2,39% de um limite de 6%, com uma margem de R\$ 28.464.099,34.

Desse modo, é importante destacar que a majoração do número de vagas para o cargo de Analista Legislativo não representa risco de que esses limites sejam extrapolados.

## **VII. ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO**

Deve-se destacar que, apesar de compatíveis com as peças orçamentárias, a pretendida majoração do quantitativo de cargos não guarda relação com o planejamento estratégico, tático e operacional do órgão, manifesto nos processos que instruíram a elaboração das propostas deste Poder para a elaboração do PPA, LDO e LOA.

## **VIII. CONCLUSÃO**

Pelas razões exaradas, verificou-se que há compatibilidade entre a criação dos cargos e as peças orçamentárias. Neste sentido, no ANEXO I, estão dispostos os impactos financeiros projetados para o exercício vigente (2023) e para os dois subsequentes (2024 e 2025), nos termos do Art. 16, I da LRF.

Considerando a obrigatoriedade de declaração expressa do ordenador de despesas quanto à compatibilidade financeira e orçamentária com as peças de planejamento, nos termos do inciso II do Art. 16º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, o presente expediente segue acompanhado, no ANEXO II, de documento a ser assinado pelo Presidente da Câmara, caso proceda com a alteração do quantitativo de vagas.

É importante salientar que a simples criação de novas vagas não resulta em um aumento direto das despesas com pessoal, pois esse aumento só ocorrerá quando esses cargos forem preenchidos. Portanto, no momento do preenchimento desses cargos, será necessário reavaliar os impactos financeiros e orçamentários.

Além disso, apesar de não ser um impedimento legal, destacamos que a criação das vagas de Analista Legislativo não foi prevista no planejamento estratégico, tático e operacional do órgão.

Araraquara, 11 de julho de 2023

É o relatório,

Daniel Henrique Dinois  
Diretor de Unidade

## ANEXO I – IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

### Exercício de 2023

#### Impacto financeiro

Contratações		Vencimentos, vantagens e encargos								Benefícios			Resultado
Qnt	Cargo	Vencimentos e vantagens atuais	Vencimentos e vantagens reajustadas	Competência da criação de vagas	Meses no exercício	Total anual de vencimentos	13º salário	1/3 Férias	INSS Patronal	Auxílio alimentação	Plano de saúde	Plano odontológico	Total
2	Analista Legislativo	5.740,20	5.740,20	07-2023	6	68.882,40	5.740,20	1.913,40	16.072,56	12.720,00	1.324,32	107,10	106.759,98

<b>Total geral</b>	<b>106.759,98</b>
--------------------	-------------------

#### Impacto orçamentário

Classificação funcional programática	Valor
01.122.0041.2073.3.1.90.11 - Vencimentos e Salários	76.536,00
01.122.0041.2073.3.1.90.13 - Encargos Sociais	16.072,56
01.122.0041.2073.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ	1.431,42
01.122.0038.2074.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ	12.720,00

<b>Total</b>	<b>106.759,98</b>
--------------	-------------------

Total por Ação	Valor
2073 - Manutenção do Corpo Administrativo	94.039,98
2074 - Auxílio Alimentação	12.720,00

<b>Total</b>	<b>106.759,98</b>
--------------	-------------------

## Exercício de 2024

### Impacto financeiro

Contratações		Vencimentos, vantagens e encargos								Benefícios			Resultado
Qty	Cargo	Vencimentos e vantagens atuais	Vencimentos e vantagens reajustadas	Competência da criação de vagas	Meses no exercício	Total anual de vencimentos	13º salário	1/3 Férias	INSS Patronal	Auxílio alimentação	Plano de saúde	Plano odontológico	Total
2	Analista Legislativo	5.740,20	6.070,26	07-2023	12	144.366,03	12.140,52	4.046,84	33.716,21	26.659,00	2.800,94	226,52	223.956,06

<b>Total geral</b>	223.956,06
--------------------	------------

### Impacto orçamentário

Classificação funcional programática	Valor
01.122.0041.2073.3.1.90.11 - Vencimentos e Salários	160.553,39
01.122.0041.2073.3.1.90.13 - Encargos Sociais	33.716,21
01.122.0041.2073.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ	3.027,46
01.122.0038.2074.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ	26.659,00

<b>Total</b>	223.956,06
--------------	------------

Total por Ação	Valor
2073 - Manutenção do Corpo Administrativo	197.297,06
2074 - Auxílio Alimentação	26.659,00

<b>Total</b>	223.956,06
--------------	------------

## Exercício de 2025

### Impacto financeiro

Contratações		Vencimentos, vantagens e encargos								Benefícios			Resultado
Qty	Cargo	Vencimentos e vantagens atuais	Vencimentos e vantagens reajustadas	Competência da criação de vagas	Meses no exercício	Total anual de vencimentos	13º salário	1/3 Férias	INSS Patronal	Auxílio alimentação	Plano de saúde	Plano odontológico	Total
2	Analista Legislativo	5.740,20	6.427,80	07-2023	12	151.516,80	12.855,60	4.285,20	35.418,10	27.979,48	2.965,91	239,86	235.260,95

<b>Total geral</b>	235.260,95
--------------------	------------

### Impacto orçamentário

Classificação funcional programática	Valor
01.122.0041.2073.3.1.90.11 - Vencimentos e Salários	168.657,60
01.122.0041.2073.3.1.90.13 - Encargos Sociais	35.418,10
01.122.0041.2073.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ	3.205,77
01.122.0038.2074.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ	27.979,48

<b>Total</b>	235.260,95
--------------	------------

Total por Ação	Valor
2073 - Manutenção do Corpo Administrativo	207.281,47
2074 - Auxílio Alimentação	27.979,48

<b>Total</b>	235.260,95
--------------	------------

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos do inciso II do Art. 16º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que a criação de 2 (dois) cargos de Analista Legislativo é compatível com as peças de planejamento orçamentário (plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual) vigentes.

Araraquara, 11 de julho de 2023.

Paulo Fernando Paes Landim  
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara